



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, com a supervisão da **Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 688/2018**, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais vigentes, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público nº 01-2019, que se realizará para provimento dos cargos de Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/ Obstetra, Médico Pediatra, Médico Programa Saúde na Família, Médico Psiquiatra e Médico Urologista, pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº37/2012.

O Concurso Público será organizado pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e será regido pelas instruções especiais a seguir:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos previstos no subitem 1.2 deste Capítulo.
1.2 – Os cargos, as vagas, a carga horária, os vencimentos, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO SUPERIOR					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Escolaridade / Requisitos mínimos exigidos	Valor da Inscrição
Médico Anestesiologista	03	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Anestesiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico Cardiologista	01	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Cardiologia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico Cirurgião	01	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Cirurgia Geral e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico Clínico Geral	05	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico do Trabalho	01	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Medicina e Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico Ginecologista/ Obstetra	03	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico Pediatra	02	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico Programa Saúde na Família	02	40 horas semanais	R\$ 11.757,66	Ensino superior completo em Medicina e com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico Psiquiatra	01	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00
Médico Urologista	01	20 horas semanais	R\$ 29,50/ hora	Ensino superior completo em Medicina, com especialização em Urologia e registro Conselho Regional de Medicina (CRM).	R\$ 79,00

1.3 - As atribuições que caracterizam os cargos acima são as estabelecidas no Anexo I do presente edital.

1.4 - O candidato será nomeado, segundo necessidade de pessoal, projetos de caráter transitório, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

1.5 - O Concurso Público terá as provas em caráter eliminatório e classificatório.

1.6 – Os vencimentos tem como base o mês de janeiro de 2019, conforme tabela acima.

1.7 – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.8 - Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada do dia 9 de janeiro de 2019 até o dia 24 de janeiro de 2019, exclusivamente pelo endereço eletrônico da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. – www.rboconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

- 2.1.2 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.
- 2.1.3 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita de todo o disposto neste Edital.
- 2.2. – O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, **especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).**
- 2.3 - O Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato no ato da inscrição deverá ser pago até o dia **25 de janeiro de 2019, preferencialmente nas agências bancárias do Santander.**
- 2.3.1- A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
- 2.4 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Concurso Público.
- 2.5 - O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
- 2.6 - O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda, que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7 - Verificando-se, a qualquer tempo que o recebimento de inscrição não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 2.8 - O candidato responde nas esferas administrativa, civil e criminal, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.9 - O candidato ao se inscrever estará declarando sob as penas da lei que no ato da posse para o cargo, irá satisfazer as seguintes condições:
- 2.9.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2.9.2 - Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- 2.9.3 - Se for do sexo masculino estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.9.4 - Ser eleitor, estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 2.9.5 - Não registrar antecedentes criminais, comprovado mediante Atestado de Antecedentes;
- 2.9.6 - No caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício do cargo, a imposição de sanções de natureza Administrativa, civil ou penal apresentando as certidões correspondentes;
- 2.9.7 - Não exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, em atendimento à Emenda Constitucional 19/98, art.3º, inciso XVI e XVII;
- 2.9.8 - Preencher, no ato da posse, as exigências do cargo segundo o que determina a legislação aplicável e a tabela do item 1.2 deste Edital.
- 2.9.9 - Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos subitens anteriores será feita por ocasião da posse para cargo, que deverá ocorrer conforme Publicação do Edital de Anuência, obedecendo à ordem final de classificação deste Concurso Público.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.1.1 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função pública, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.1.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e alterações.
- 3.1.3 - As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.1.4 - **O candidato deverá encaminhar para a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, juntamente com os seguintes documentos:**
- a) Laudo Médico que certifique a deficiência declarada e que abarque a condição, grau e nível de deficiência que possui, com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável circunstância dessa deficiência, com data base de 1 (um) ano até a data de abertura do presente certame;
- b) Cópia simples do documento de identificação pessoal;
- c) Formulário constante no Anexo III deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso Público.
- 3.1.5 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4 dentro do prazo do período das inscrições, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 3.1.6 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.7 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com as atribuições do cargo.

4. DAS PROVAS E JULGAMENTO

4.1 – O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Médico Anestesiista Médico Cardiologista Médico Cirurgião	Objetiva	10 Língua Portuguesa	10 Conhecimentos Generalistas
Médico Clínico Geral		10 Políticas de Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
Médico do Trabalho Médico Ginecologista/ Obstetra Médico Pediatra Médico Programa Saúde na Família Médico Psiquiatra Médico Urologista			

POCB – Conhecimentos Básicos / POCE – Conhecimentos Específicos

4.2 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. Essa prova terá duração de 3 (três) horas, e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II do presente Edital.

4.2.1 - Haverá, na Folha de Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes as 4 (quatro) opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta.

4.2.2 - **A prova conterá 30 (trinta) questões, sendo atribuídos 3 (três) pontos para cada questão.**

4.2.3 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.

4.2.4 - Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

4.2.5 - O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

4.3 - Os candidatos habilitados na Prova Objetiva serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos da prova objetiva.

4.4 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Santa Rita do Passa Quatro/SP**, na data prevista de **10 de fevereiro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado no em Jornal Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Santa Rita do Passa Quatro /SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **1 de fevereiro de 2019**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.3. A prova objetiva para o cargo de Médico Programa Saúde na Família será aplicada em período distinto dos demais cargos deste certame, porém na mesma data.

5.2. - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento identidade original e oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2.2 - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.3 - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie de livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

5.5 – Os candidatos deverão manter seus celulares desligados (com bateria desacoplada do aparelho) enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.5.1 – O aparelho celular ou outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato no local de aplicação da Prova.

5.5.2 – O candidato que desobedecer ao estabelecido nos subitens 5.4 a 5.5.1 será automaticamente eliminado do certame, ficando registrado em ATA de Aplicação de Prova os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.

5.6 - Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.7 - As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8 - A folha de respostas será identificada em campo específico pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.9 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, e/ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.11 - Não haverá em hipótese alguma substituição das folhas de respostas.

5.12 - O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal juntamente com a folha de respostas o seu caderno de questões.

5.12.1 – O candidato que completar a prova restituirá ao fiscal a sua folha de respostas e tão somente poderá retirar-se do local de execução da prova, depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início.

5.12.2 - O caderno de questões apenas será entregue ao candidato que permanecer na sala de aula, depois de transcorridas 2 (duas) horas, de seu início. Em nenhuma outra circunstância será fornecido o caderno de questões.

5.13.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido, com exceção do estabelecido no subitem anterior.

5.14 - Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

5.15 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no edital de convocação.

5.16 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 5.4, o candidato será eliminado do Concurso Público.

6. DOS TÍTULOS

6.1 – Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os todos os cargos, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

6.1.1 - A avaliação de títulos tem apenas caráter classificatório.

6.2 – Os candidatos que postularem cômputo de Títulos deverão encaminhar, **exclusivamente**, via postal (SEDEX ou Carta com aviso de recebimento – AR) para a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do Documento de Identificação Pessoal;

b) Cópia simples dos Títulos com seus respectivos históricos escolares;

c) O Formulário constante no Anexo VII deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso Público.

6.3 – Somente serão admitidos os títulos enviados dentro do prazo estabelecidos o subitem 6.2, sendo a observância do prazo confirmada com data de postagem. Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação fora do prazo estabelecido.

6.4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos.

6.5 - Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

6.6 - Constituem títulos somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando:

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Título de Doutor na área da Medicina.	5,0 pontos	5,0 pontos
b) Título de Mestre na área da Medicina.	3,0 pontos	3,0 pontos
c) Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas) na área da Medicina, acompanhado do Histórico Escolar.	1,0 ponto	2,0 pontos

6.7 - O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

6.8 - Somente serão pontuados os cursos reconhecidos estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste edital.

6.9 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no subitem 6.6, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se for comprovado o dolo será excluído do presente Concurso Público.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A lista de classificação final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.1.1 - A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos.

7.2 - Haverá 1 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se na mesma, as pessoas com deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.3 - Em caso de empate na lista de classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 – Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.3.2 – Obter maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (POCE) da prova;

7.3.3 - Tiver a maior idade;

7.3.4 - Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da Lei nº 11.689/2008;

7.3.4.1 - Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.

7.3.4.2 – O candidato que tenha exercido função de jurado no tribunal do júri deverá encaminhar via postal (Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no Anexo IV para a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão, Declaração ou atestado expedido por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.

7.3.5 – Ter exercido a função de mesário nos 2 (dois) últimos processos eleitorais.

7.3.5.1 - Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitos certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelo Tribunal Regional Eleitoral.

7.3.5.2 - O candidato que tenha exercido função de mesário nos 2 (dois) últimos processos eleitorais deverá encaminhar via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente assinado e preenchido, à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, Ref.: Formulário de Mesário em Eleições Concurso Público nº 01-2019 da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, acompanhado do seguinte documento:

a) Cópia autenticada da Certidão, Declaração ou atestado expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, declarando que o candidato tenha exercido a função de mesário nos 2 (dois) últimos processos eleitorais.

7.4 - A Comissão do Concurso Público responsável pela realização do Certame dará publicidade ao edital, às convocações e resultados no quadro de avisos na sede da Prefeitura, em Jornal Oficial da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro e nos endereços eletrônicos www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e www.rboconcursos.com.br.

7.5 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este Concurso Público, que sejam publicados através dos meios de divulgação descritos no subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019**



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

8. DOS RECURSOS

8.1 - Recursos quanto ao Gabarito, Edital de Notas e Edital Classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Concurso Público, devendo ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, localizado na Rua Victor Meirelles, nº 89 – Centro – Santa Rita do Passa Quatro, das 8h às 11h e das 13h às 17h. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, cargo escolhido no certame, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso (por questão ou assunto).

8.1.1 - O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo V deste edital.

8.1.2 - Somente serão apreciados os recursos:

- interpostos dentro do prazo ou fato que lhe deu origem;
- que possuam argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

8.1.3 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.1.4 - O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato, ou seja, posterior à publicidade da Lista Geral de Inscrições, Gabarito Preliminar, Gabarito Após Recurso e Edital de Classificação.

8.1.5 - Serão indeferidos os recursos que:

- forem interpostos intempestivamente;
- forem apresentados via fax, internet, telegrama ou outro meio semelhante;
- estiverem em desacordo com o estabelecido no presente edital.

8.1.6 - A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão réplicas da resposta do recurso.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1 - Em qualquer hipótese, a classificação neste Concurso Público não implica na obrigatoriedade de convocação e eventual nomeação podendo os classificados, serem convocados a critério da administração conforme necessidade e oportunidade.

9.2 - O candidato que, contratado, apresentar número de faltas, desempenho, ou conduta incompatível com o exercício do cargo poderá ser exonerado, ficando igualmente impossibilitado de participar de qualquer outro concurso de atribuição durante o prazo de vigência e validade deste Concurso Público.

9.3 - A convocação dos candidatos aprovados para os cargos ora disponibilizados obedecerá rigorosamente à lista de classificação final do Concurso Público em vigência, cujo chamamento dar-se-á à medida que ocorrer necessidade por parte da Administração Pública, conforme disciplinado na legislação vigente.

9.4 - Antes da posse no cargo, o candidato deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será empossado o nomeado que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

9.5 - O candidato convocado que não apresentar toda documentação exigida, em conformidade com os documentos exigidos no presente edital ou que não comparecer no local e no prazo estipulado no instrumento de convocação, dará causa inquestionável à perda de sua vaga.

9.6 - A convocação do candidato será realizada por meio de editais de convocação que serão publicados na imprensa local, no site do município www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e afixados nos murais da Prefeitura de Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

9.7 - O não comparecimento ou abandono formalizado implicará na declaração de desistência de sua contratação, passando-se a contratar o próximo candidato, obedecida a ordem final de classificação do Concurso Público.

9.8 - O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

9.9 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará na declaração tácita e irrevogável do conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do presente Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 - O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período contado a partir da data de publicação de sua homologação.

10.5 - Qualquer previsão editalícia constante neste instrumento poderá ser alterada, atualizada, sofrer acréscimos ou supressões, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

10.7 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a destruição dos registros escritos por meio de descarte seguro, confidencial e ambientalmente correto, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.8 - O Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro nos termos da legislação vigente.

10.9 - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019**



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP, 4 de janeiro de 2019.

**Dr. Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)
ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO ANESTESISTA: Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico, da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso. Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia. Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente. Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica. Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores. Instalar respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória. Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através de aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica. Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executá-lo, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento. Realizar exames especiais, tais como a angiocardiógrafia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca. Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico. Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas. Fazer cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração- pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias. Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmoze, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções. Fazer detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

MÉDICO CIRURGIÃO: Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica. Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso. Requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios. Prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica. Operar o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades. Acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente. Discutir com o anestesista o aspecto das condições do paciente, para prevenir acidentes anestésicos. Dar instruções ao pessoal de enfermagem, orientando o tipo de preparo físico especial requerido para o caso, para possibilitar o bom andamento da cirurgia eletiva programada. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar tarefas afins. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, etc.. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência. Indica internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários. Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.). Fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio. Fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário. Executar outras atividades similares quando necessário. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

MÉDICO DO TRABALHO: Efetuar perícias médicas. Emitir e firmar laudos de exames médico periciais sobre a capacitação para o trabalho. Compor junta médica; solicitar exames médicos; efetuar exames clínicos. Realizar diagnósticos. Orientar acerca de métodos da medicina preventiva. Apresentar estudos epidemiológicos de doenças ocupacionais. Indicar tratamento especializado. Realizar perícia domiciliar quando necessário. Realizar exame admissional e demissional. emitir parecer conclusivo quanto a capacidade laboral para fins previdenciários. Inspeccionar ambientes de trabalho. Homologar ou não os atestados médicos apresentados pelos servidores. Avaliar o potencial laborativo do servidor em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento para readaptação e/ou reabilitação profissional. Emitir pareceres sobre readaptação ou reabilitação profissional. Avaliar a capacidade de trabalho através do exame clínico, documental, de provas e laudos referentes ao caso concreto. Especificar a caracterização da invalidez para benefício previdenciários e assistenciais. Zelar pela observância do Código de Ética Médica. Comunicar a chefia imediata, obrigatoriamente, qualquer irregularidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

que tenha conhecimento. Participar de reuniões da equipe. Participar das revisões de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou benefícios. Assessorar tecnicamente quando necessário. Prestar informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento dos trabalhos no setor de saúde e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA: Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta. Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico do cliente e diagnosticar a gravidez. Requirir exames de sangue, fezes e urina e analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação. Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas. Acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distocia. Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios. Assistir à parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, epi-siotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho. Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência. Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno. Realizar exames médico-periciais pertinentes à especialidade. Prestar os primeiros cuidados ao recém-nascido. Participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

MÉDICO PEDIATRA: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes na adolescência. Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população adolescente. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes adolescentes solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde pública prestadas. Indicar a Suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessário. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

MÉDICO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA: Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Realiza visitas domiciliares para assistência, atua nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada e em serviço na unidade de saúde da família; realiza consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, executa as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realiza consultas e procedimentos no ESF e, quando necessário, no domicílio; realiza as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomenta a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realiza o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminha aos serviços de maior complexidade quando for necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; indica internação hospitalar, solicita exames complementares, verifica e atesta óbito, executa outras atribuições correlatas à função.

MÉDICO PSIQUIATRA: Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Centro de Atenção Psicossocial, efetuar atendimento integral à saúde mental. Elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva. Participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública. Aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Efetuar atendimento integral à saúde mental: Realizar anamnese. Efetuar exame psiquiátrico. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário. Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração). Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico. Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, junto à equipe multiprofissional. Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.

MÉDICO UROLOGISTA: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019**



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Urologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Urologia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais). Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior. Respeitar e cumprir as normas administrativas. Elaborar as anotações nos prontuários físico e eletrônico de todos os pacientes atendidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019**



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

ANEXO II – PROGRAMA

**PARA TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

CONHECIMENTOS GENERALISTAS

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 01-2019 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência:		
<hr/>		
–		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)	
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE	
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE	
<input type="checkbox"/> LEDOR	
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR	
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE	
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS	
<input type="checkbox"/> OUTRA.	
QUAL? _____	
<hr/>	

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, conforme disposto no Capítulo 3 do Edital.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019**

(alterado pelas Retificações n^os 01 e 02)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI
Concurso Público nº 01-2019 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Dados do candidato:

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu, _____, portador(a) do RG – nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, no município de _____, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço, função de jurado(a) do Tribunal do Júri de acordo com a Lei nº 11.689/2008.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Destinatário:	RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.
Endereço:	Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Concurso Público nº 01-2019 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

Concurso Público nº 01-2019 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE MESÁRIO EM ELEIÇÕES

Concurso Público nº 01-2019 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu, _____, portador(a) do RG – nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, no município de _____, declaro para os devidos fins de Direito que exerci a função de mesário nos dois últimos processos eleitorais: _____, no ano de _____ e _____, no ano de _____.

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Esta Declaração deverá ser encaminhada via postal (Sedex ou Carta com aviso de recebimento/AR) para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia das inscrições, na via original, juntamente com o documento constante na alínea “a” do subitem 7.3.5.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONCURSO PÚBLICO 01-2019



(alterado pelas Retificações nºs 01 e 02)

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Concurso Público nº 01-2019 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Dados do candidato:

NOME:			
CARGO:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

ATENÇÃO: Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):		Número de folhas
<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área da Medicina.	<input type="checkbox"/> 1	
<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área da Medicina.	<input type="checkbox"/> 1	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação na área da Medicina.com, no mínimo, 360 horas.	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2	

Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Destinatário:	RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.
Endereço:	Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010